

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ A EMPRESA PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 072/2012, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o Nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, Nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** a empresa **PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.030.279/0001-32, com sede na Rodovia Fernão Dias, KM 702, Bairro Engenho da Serra, Município de Lavras/MG, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. Wagner Nogueira**, portador do Registro Geral nº. M -317.237 – SSP-MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 212.886.906-49, residente e domiciliado na Rua José Moreira, nº. 135, Bairro Centro, Município de Lavras/MG, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em cinco de outubro de dois mil e quinze – 05/10/2015, findando em quatro de outubro de dois mil e dezesseis – 04/10/2016

CLÁUSULA TERCEIRA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 17 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Pedro Marcelo de M. Mendonça
Secretário Municipal de Planejamento

PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA
Wagner Nogueira
CONTRATADA

VISTO PROJU: